Resolução nº : 9970/2000
Protocolo nº : 303379/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : WANDA DA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6722/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16335/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA